



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 261/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA “ABERTO”

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ferramentas em geral, para manutenção das atividades dos setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros - MG.

Aos doze dias do mês de setembro de 2022, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), situado à Praça José Maria de Souza em Conceição dos Ouros (MG) o DD. ° Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros (MG), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 991/2014 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **Contratação de empresa para aquisição de ferramentas em geral, para manutenção das atividades dos setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros - MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa **TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA** estabelecida à Travessa Frei Caetano, n.º 130, bairro Centro, na cidade de Conceição dos Ouros (MG), CEP: 37.548-000, inscrita no CGC sob o n.º 03.964.918/0001-49, I.E. 178342513.00-50, representada neste ato, pelo Sr. Talles Alberto Correa Ribeiro, portador de R.G. n.º 383152677 e CPF n.º 077.219.736-94 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para Registro de Preços Para **Contratação de empresa para aquisição de ferramentas em geral, para manutenção das atividades dos setores da Administração Pública do Município de Conceição dos Ouros - MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a realizar os serviços referidos ou adquirir os produtos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico com registro de Preços de nº 064/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 991 de 2.014, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 064/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº com Registro de Preços de nº 064/2022 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

Credor:		01440 - TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA	Documento:	03.964.918/0001-49	Habilitado:	S	Vencedor:	S
Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preço	Total	Venc
5	00000	00000056324-ABRAÇADEIRA DE NYLON 25CM - CARACTERISTICAS MINIMAS - NYLON 6.6 - LARGURA 4,8MM PACOTE COM 100 UNIDADES	FACIFLUX	50	PCT	25	1.250,00	S
7	00000	00000046552-ALICATE ARTICULADO BOMBA D AGUA REF. 84021 TA - M. 10	JOMARCA	10	UN	40	400,00	S
8	00000	00000046553-ALICATE ARTICULADO BOMBA D AGUA REF. 84021 TA - M. 12	FOXFLUX	10	UN	52	520,00	S
9	00000	00000042841-ALICATE DE BICO 8" - BICO RETO	FOXFLUX	20	UN	17	340,00	S
11	00000	00000001335-ALICATE DECAPADOR - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CALIBRE DE DESCASQUE: 0,05MM A 8MM CALIBRE DE CORTE: 0,05MM A 8MM AUTOAJUSTÁVEL: SIM ANTI-DESLIZANTE: SIM	FACIFLUX	20	UN	55	1.100,00	S
12	00000	00000005111-ALICATE REBITADOR 04 PONTAS HEAVY DUTY REF. 6 - 9800	JOMARCA	10	UN	28,9	289,00	S
13	00000	00000046554-ALICATE UNIVERSAL 8 -	IRWIN	10	UN	22,9	229,00	S
14	00000	00000046555-ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO REF. 84055 TAM - ANHO 7	FOXFLUX	10	UN	25	250,00	S
15	00000	00000005119-ARAME FARPADO 250MTS - ROLO DE 250METROS	ELEFANTE	80	UN	235	18.800,00	S
16	00000	00000030463-ARAME FARPADO 350KGF - ROLO 500M - com carga mínima de ruptura de 350 kgf, com zincagem (camada pesada), diâmetro dos fios de 1,60 mm, diâmetro entre farpas de 125 mm, com torção alternada dos fios (rolo 500m)	ELEFANTE	50	ROLO	454	22.700,00	S
17	00000	00000005124-ARCO DE SERRA -	FOXFLUX	10	UN	17	170,00	S
18	00000	00000053123-BETONEIRA PROFISSIONAL 400 LITROS - MOTOR BIFASICO, GARANTIA DE 1 ANO	METAL PAMA	2	UN	5620	11.240,00	S
21	00000	00000005155-BROCA DE MADEIRA 3/16 -	IRWIN	100	UN	8	800,00	S
23	00000	00000046565-BROCA PARA CONCRETO 1/2 -	IRWIN	100	UN	18	1.800,00	S
24	00000	00000046566-BROCA PARA CONCRETO 1/4 -	IRWIN	100	UN	6	600,00	S
26	00000	00000046568-BROCA PARA CONCRETO 3/8 -	IRWIN	100	UN	11	1.100,00	S
27	00000	00000046569-BROCA PARA CONCRETO 5/16 -	IRWIN	100	UN	9	900,00	S
30	00000	00000046573-BROCA PARA FERRO 3/8 -	IRWIN	100	UN	7,4	740,00	S
31	00000	00000046574-BROCA PARA FERRO 5/16 -	IRWIN	100	UN	9,7	970,00	S
32	00000	00000039318-BUCHA DE NYLON S-07 PARA PARAFUSO - PACOTE COM NO MINIMO 100 UN.	PLAST	400	UN	8	3.200,00	S
33	00000	00000005174-BUCHA NYLON S-04 P/ PARAFUSO - PACOTE COM NO MINIMO 100 UN.	PLAST	400	UN	8	3.200,00	S
34	00000	00000005175-BUCHA NYLON S-06 P/ PARAFUSO - PACOTE COM NO MINIMO 100 UN.	PLAST	400	UN	6	2.400,00	S
35	00000	00000005176-BUCHA NYLON S-06 TIJOLO BAIANO -	PLAST	400	UN	18	7.200,00	S
36	00000	00000005178-BUCHA NYLON S-08 P/ PARAFUSO - PACOTE COM NO MINIMO 100 UN.	PLAST	400	UN	12,1	4.840,00	S
37	00000	00000005179-BUCHA NYLON S-08 TIJOLO BAIANO - PACOTE COM NO MINIMO 100 UN.	PLAST	400	UN	25	10.000,00	S
38	00000	00000005180-BUCHA NYLON S-10 P/ PARAFUSO - PACOTE COM NO MINIMO 100 UN.	PLAST	400	UN	15	6.000,00	S
39	00000	00000005189-CABO PARA ENXADA 1,50M -	TACR	50	UN	13,8	690,00	S
40	00000	00000005190-CABO PARA ENXADÃO -	TACR	50	UN	13	650,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



41	00000	00000005191-CADEADO 20 MM -	PADO	100	UN	9	900,00	S
42	00000	00000005192-CADEADO 25MM -	PADO	100	UN	11,9	1.190,00	S
44	00000	00000005194-CADEADO 35 MM -	PADO	100	UN	18,9	1.890,00	S
47	00000	00000005243-CARRINHO PARA PEDREIRO PNEU CAMARA 3,25X8 -	TRAMONTINA	50	UN	171	8.550,00	S
48	00000	00000056369-CARRINHO PARA VARRIÇÃO - CAPACIDADE 100 LITROS; COM O CORPO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MÉDIA DENSIDADE POSSUIR SUPORTE PARA VASSOURAS E PÁ DE LIXO RODAS DE AÇO GALVANIZADO 3,5"X 8" E PNEUS COM CAMARA DE AR OU DE BORRACHA E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CILÍNDRICO. COR AZUL	GADOTTI	4	UN	1060	4.240,00	S
49	00000	00000015214-CARVAO P/ FURADEIRA/LIXADEIRA/SERRA CIRCULAR -	MAKITA	20	UN	12	240,00	S
50	00000	00000005244-CAVADEIRA DUAS BOCAS -	TRAMONTINA	20	UN	43	860,00	S
53	00000	00000028475-CHAVE COMINADA 10MM -	FOXLUX	20	UN	8,4	168,00	S
54	00000	00000046578-CHAVE DE FENDA 1/4 X 6 -	FOXLUX	10	UN	7,8	78,00	S
55	00000	00000046579-CHAVE DE FENDA 3/8 X 8 -	FOXLUX	10	UN	14,9	149,00	S
56	00000	00000001317-CHAVE DE GRIFO Nº 14 -	BRASFORT	10	UN	38,5	385,00	S
57	00000	00000005250-CHAVE DE GRIFO Nº10 -	BRASFORT	10	UN	28,6	286,00	S
59	00000	00000005252-CHAVE DESENTORTAR FERRO -	SÃO ROMÃO	10	UN	25	250,00	S
61	00000	00000024637-CHAVE PHILIPS 1/4 -	FOXLUX	50	UN	6,45	322,50	S
62	00000	00000024636-CHAVE PHILIPS 1/8 -	FOXLUX	50	UN	5	250,00	S
63	00000	00000021724-CHAVE PHILIPS 5/16 -	FOXLUX	50	UN	9	450,00	S
66	00000	00000056322-CONJUNTO BROCA ESCALONADA COM 3BROCAS - 4-32MM, 4-20MM, 4-12MM	IRWIN	20	CONJ	90	1.800,00	S
67	00000	00000005291-CORDA DE NYLON PARA VARAL Nº 3 - O METRO	TROPICAL	50	UN	1,5	75,00	S
68	00000	00000005292-CORDA DE NYLON PARA VARAL Nº 6 - O METRO	TROPICAL	50	UN	1,7	85,00	S
69	00000	00000056400-CORDA PARA CARGA 10MM - ROLO	REGRA	500	ROLO	2,2	1.100,00	S
71	00000	00000056402-CORDA PARA CARGA 5MM - ROLO	REGRA	500	ROLO	1,1	550,00	S
72	00000	00000056403-CORDA PARA CARGA 8MM - ROLO	REGRA	500	ROLO	1,5	750,00	S
73	00000	00000056294-CORRENTE 3,5MM - PRODUZIDA EM AÇO GALVANIZADO COM ELOS CURTOS E SOLDADOS, É INDICADA PARA ARRASTE, AMARRAÇÃO E USO GERAL.	TOMPSON	200	KG	20	4.000,00	S
76	00000	00000006991-CORTADOR DE PISO - CAPACIDADE DE CORTE 110CM	IRWIN	5	UN	400	2.000,00	S
78	00000	00000005298-DESEMPENADEIRA Aço LISA -	CASTOR	20	UN	10	200,00	S
79	00000	00000005092-DESEMPENADEIRA DE PLASTICO -	CASTOR	20	UN	10	200,00	S
82	00000	00000053130-DISCO DE DESBASTE METAL 4.1/2 POL X 1/4 POL - FURO 7/8	RAFOC	100	UN	4,4	440,00	S
84	00000	00000005300-DISCO DIAM. SEGMENTADO -	BONO	40	UN	10	400,00	S
85	00000	00000005301-DISCO DIAMANTADO P/CORTE MOLHADO DE PISO -	BONO	100	UN	9,5	950,00	S
88	00000	00000005303-DISCO PARA POLICORTE -	REFOC	200	UN	19	3.800,00	S
89	00000	00000053131-ENXADA 2,5 LB C/ CABO -	REFOC	100	UN	48	4.800,00	S
90	00000	00000053132-ENXADÃO ESTREITO COM CABO DE 1,30 - fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostatica a pó, lamina possui tamanho 2,0, possui olho de 38mm de diametro, cabo de madeira de 130cm.	TRAMONTINA	100	UN	66	6.600,00	S
91	00000	00000005332-ENXADÃO ESTREITO S/ CABO -	TRAMONTINA	200	UN	49,9	9.980,00	S
92	00000	00000001527-ENXADÃO LARGO C/ CABO -	TRAMONTINA	100	UN	63	6.300,00	S
93	00000	00000054952-ESCADA ARTICULADA MULTIFUNC 12 DEGRAUS 4X3 - EM ALUMINIO; SUPORTA ATÉ 150KG	MOR	1	UN	670	670,00	S
94	00000	00000005334-ESCADA DE ALUMÍNIO - ABRIR E ALCANÇAR - 13 DEG - RAUS	REAL	50	UN	900	45.000,00	S
95	00000	00000005335-ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS -	AGATA	40	UN	224	8.960,00	S
96	00000	00000047944-ESCOVA DE Aço PARA ESMERIL -	AGATA	10	UN	56	560,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



97	00000	00000005337-ESCOVA DE AÇO S/ CABO -	AGATA	30	UN	16,95	508,50	S
98	00000	00000037881-ESGUICHO PARA MANGUEIRA TIPO REVOLVER METAL -	GARDEN	30	UN	34	1.020,00	S
100	00000	00000006984-ESMERILHADEIRA ANGULAR -	FERORI	5	UN	249	1.245,00	S
101	00000	00000009018-ESPACADOR/CRUZETA TAM. VARIADOS - saco com 100 peças	CORTAG	20	SC	3,6	72,00	S
103	00000	00000008425-ESQUADRO DE METAL -	THOMPET	20	UN	23	460,00	S
105	00000	00000053135-ESTANHO PARA SOLDADA 1MM 22G -	EMANVI	20	UN	35	700,00	S
106	00000	00000005344-FACÃO 12 POL. C/ BAINHA -	THOMPSON	10	UN	24	240,00	S
108	00000	00000053136-FERRO DE SOLDADA 60W 127V -	BRASFORT	5	UN	35	175,00	S
109	00000	00000056677-FITA DUPLA FACE 12MM VERDE - ROLO DE 20 METROS	ADELBRAS	100	ROLO	39	3.900,00	S
110	00000	00000006975-FORMAO GRANDE - LÂMINA EM AÇO POLIDO FORMÃO CHANFRADO DE 25MM CABO DE MADEIRA	PACCETA	20	UN	30	600,00	S
111	00000	00000006977-FORMAO MEDIO - LÂMINA EM AÇO POLICDO FORMÃO CHANFRADO DE 19MM CABO DE MADEIRA	PACCETA	20	UN	30	600,00	S
112	00000	00000006978-FORMAO PEQUENO - LÂMINA EM AÇO POLICDO FORMÃO CHANFRADO DE 13MM CABO DE MADEIRA	PACCETA	20	UN	25	500,00	S
113	00000	00000053147-FURADEIRA 1/2" MININO 650W -	MAKITA	5	UN	225	1.125,00	S
115	00000	00000000369-FURADEIRA/PARAFUSADEIRA À BATERIA 12V -	MUNDIAL	5	UN	312	1.560,00	S
116	00000	00000008437-GRAMPEADOR TAPECEIRO 106 -	ROMANA	10	UN	45	450,00	S
117	00000	00000056297-GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 106/8 - - MODELO 106/8 - GALVANIZADO - PARA USO EM GRAMPEADOR DE TAPECEIRO - INDICADO PARA GRAMPEAR TECIDOS, MATERIAIS DE MADEIRA, ENTRE OUTROS - OS GRAMPOS POSSUEM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO - CAIXA COM NO MINIMO 2.500 GRAMPOS	ROMANA	50	CX	21	1.050,00	S
118	00000	00000056298-GRAMPO PRA CERCA - EMBALAGEM 1KG, GALVANIZADO, POLIDO, FORMATO EM U BITOLA DE 19X11, INDICADO PARA DIRECIONAR FIOS DE ARAME FARPADO	GERDAU	150	KG	20,7	3.105,00	S
119	00000	00000056317-INVERSOR DE SOLDADA BIVOLT 200A - 1. PRODUTO DEVE SER BIVOLT 110V/220V; 2. ENGATES DEVEM SER DE 13MM; 3. A CORRENTE MÁXIMA DE TRABALHO EM 220V DEVE SER DE PELO MENOS 200A; 4. DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL INDICANDO A CORRENTE ATUAL; 5. DEVE SER COMPATÍVEL COM ELETRODOS DE ATÉ 4MM EM 220V E ELETRODOS DE 3,25MM EM 110V; 6. DEVE SOLDAR ELETRODOS E6013, E7018, INOX, FERRO FUNDIDO E ALUMÍNIO; 7. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR UM SICLO DE TRABALHO DE 100% (SEM PAUSA) EM UMA CORRENTE DE NO MÍNIMO 150A EM REDE 220V; 8. DEVERÁ TER TECNOLOGIA SEMELHANTE OU IGUAL A "HOT START", FACILITANDO A ABERTURA DO ARCO DE SOLDADA; 9. DEVERÁ TER TECNOLOGIA SEMELHANTE OU IGUAL A "ANTI STICK", QUE TORNA POSSÍVEL UTILIZAR O MESMO ELETRODO QUE PORVENTURA GRUDOU NA PEÇA; 10. DEVERÁ TER TECNOLOGIA SEMELHANTE OU IGUAL A "ARC FORCE", PERMITINDO UMA MAIOR FACILIDADE NO CONTROLE DO ARCO DE SOLDADA; 11. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER PELO MENOS: CABO PORTA ELETRODO, CABO GARRA NEGATIVA, ALÇA PARA TRANSPORTE (CINTA TIRA-COLO); 12. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO; 13. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	BAMBASE	2	UN	1400	2.800,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



120	00000	00000051308-JOGO DE CHAVE COMBINADA 6MM A 32MM - CONJUNTO CONTENDO 16PEÇAS, SENDO: :: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 E 32 MM	TRAMONTINA	20	UN	200	4.000,00	S
121	00000	00000005433-JOGO DE CHAVE DE FENDA COMBINADA 06 PEÇAS - CONJUNTO COM SEIS PEÇAS, SENDO: 3 CRUZADAS E 3 RETAS	TRAMONTINA	5	UN	40	200,00	S
124	00000	00000047956-LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA - - 1. QUALIDADE	KF	50	UN	7	350,00	S
126	00000	00000007170-LIMATÃO -	KF	100	UN	14	1.400,00	S
127	00000	00000040169-LINHA PARA PEDREIRO - 50 METROS -	KF	50	UN	7	350,00	S
129	00000	00000056302-LIXA DÁGUA 120 - LIXA EM FOLHA GRÃO 120, INDICADA PARA PREPARAR SUPERFICIES	TATU	500	UN	1,03	515,00	S
132	00000	00000056305-LIXA MADEIRA 100 - LIXA EM FOLHA GRÃO 100, INDICADA PARA PREPARAR SUPERFICIES	TATU	500	UN	0,6	300,00	S
135	00000	00000056304-LIXA MADEIRA 80 - LIXA EM FOLHA GRÃO 80, INDICADA PARA PREPARAR SUPERFICIES	TATU	500	UN	0,6	300,00	S
142	00000	00000056312-LIXA PARA FERRO 50 - LIXA EM FOLHA GRÃO 50, INDICADA PARA PREPARAR SUPERFICIES DE METAIS	TATU	500	UN	2,35	1.175,00	S
144	00000	00000056445-LIXADEIRA DE PAREDE MODELO GIRAFÁ -	MENEGOT	2	UN	1300	2.600,00	S
145	00000	00000043239-LIXADEIRA ORBITAL - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - POTÊNCIA: 180 WATTS. - VOLTAGEM: 110V. - OSCILAÇÕES POR MIN.: 14.000 OPM. - TAMANHO DA BASE: 112X102MM. - TAMANHO DA LIXA: 114X140MM.	NORTON	5	UN	370	1.850,00	S
146	00000	00000042815-MACARICO A GAS -	GLOBALMIX	10	UN	75	750,00	S
148	00000	00000031527-MACHADO COM CABO - Machado soldado cabeça redonda, tamanho 3,5, cabo de madeira 90 cm	TRAMONTINA	10	UN	93	930,00	S
149	00000	00000056404-MANGUEIRA DE NÍVEL -	POLIPLAST	100	MT	3	300,00	S
155	00000	00000056326-MAQUINA AIRLESS PARA PINTURA - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POTENCIA:1,2HP/900W PRESSÃO DE SAÍDA: 3000LBF/POL² VASÃO PARA PINTURA: 2,2LITROS/MIN BIVOLT BICO PADRÃO, LEQUE COM ABERTURA 25 A 30CM, ESPESSURA 0,43MM ROSCA CONEXÃO DA MANGUEIRA: 1/4" FREQUENCIA 50HZ/60HZ	VONDER	2	UN	2300	4.600,00	S
157	00000	00000005510-MARRETA 5KG -	PACCETA	10	UN	160	1.600,00	S
159	00000	00000056319-MARTELETE DEMOLIDOR 220V, 15KG -	MAKITA	2	UN	1200	2.400,00	S
160	00000	00000056321-MARTELETE ROMPEDOR 220V, 10KG - ELÉTRICO	MAKITA	1	UN	1000	1.000,00	S
161	00000	00000056318-MARTELETE ROMPEDOR A GASOLINA 15 KG 60CC -	NAGANO	2	UN	3100	6.200,00	S
162	00000	00000005511-MARTELO 23MM - 1ª QUALIDADE -	TRAMONTINA	20	UN	24,95	499,00	S
163	00000	00000005512-MARTELO 25MM - 1ª QUALIDADE -	TRAMONTINA	20	UN	26,8	536,00	S
167	00000	00000050865-MARTELO PICADEIRO -	TRAMONTINA	30	UN	45	1.350,00	S
168	00000	00000005526-METRO DUPLO SIMPLES -	MAX	50	UN	18	900,00	S
169	00000	00000005525-METRO SIMPLES -	MAX	50	UN	11	550,00	S
170	00000	00000005529-NIPLE C/ ROSCA PARALELO 1/2 PVC -	KRONA	50	UN	1,3	65,00	S
171	00000	00000046611-NIPLE C/ ROSCA PARALELO 3/4 PVC -	KRONA	50	UN	1,8	90,00	S
172	00000	00000005530-NÍVEL DE MADEIRA -	FOXFLUX	20	UN	12,9	258,00	S
173	00000	00000006463-NÍVEL DE MAO DE ALUMINIO -	FOXFLUX	10	UN	14	140,00	S
174	00000	00000005533-Pá DE BICO Nº4 -	TRAMONTINA	50	UN	39,5	1.975,00	S
175	00000	00000005534-Pá DE FERRO FUNDIDO -	TRAMONTINA	20	UN	37	740,00	S
176	00000	00000006989-PA QUADRADA -	TRAMONTINA	50	UN	37	1.850,00	S
178	00000	00000006987-PAQUIMETRO COMUM - MATERIAL METAL	UNIVERSO	2	UN	53,5	107,00	S
179	00000	00000046613-PARAFUSO 5/16 X 110MM P/ TELHA AMIANTO C/ ARR - UELAS	BELENOS	300	UN	1,2	360,00	S
180	00000	00000005545-PARAFUSO COM BUCHA Nº 04 -	BELENOS	500	UN	0,2	100,00	S
181	00000	00000005546-PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 -	BELENOS	500	UN	0,3	150,00	S
182	00000	00000005547-PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 -	BELENOS	500	UN	0,4	200,00	S
183	00000	00000005548-PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 -	BELENOS	500	UN	0,6	300,00	S
184	00000	00000046614-PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3 -	BELENOS	200	UN	0,9	180,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



185	00000	00000009706-PARAFUSO FRANCES C/PORCA ARRUELA 1/4 X 2 1/2 -	BELENOS	200	UN	0,8	160,00	S
186	00000	00000009704-PARAFUSO FRANCES C/PORCA ARRUELA 5/16 X 2 1/2 -	BELENOS	200	UN	1,1	220,00	S
187	00000	00000009705-PARAFUSO FRANCES C/PORCA ARRUELA 5/16 X 3 1/2 -	BELENOS	200	UN	1,6	320,00	S
188	00000	00000009707-PARAFUSO FRANCES C/PORCA E ARRUELA 1/4 -	BELENOS	200	UN	1,2	240,00	S
189	00000	00000046615-PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA - 5/16 - X 3	BELENOS	200	UN	1,75	350,00	S
192	00000	00000046620-PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA 3/8 X 3 -	BELENOS	300	UN	1,5	450,00	S
193	00000	00000046624-PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA E ARRUELA 3/8 X 4 -	BELENOS	200	UN	1,8	360,00	S
194	00000	00000005559-PARAFUSO P/ MAD 10MM -	BELENOS	200	UN	0,6	120,00	S
195	00000	00000005560-PARAFUSO P/ MAD 4MM -	BELENOS	200	UN	0,5	100,00	S
196	00000	00000005561-PARAFUSO P/ MAD 6MM -	BELENOS	200	UN	0,5	100,00	S
197	00000	00000005562-PARAFUSO P/ MAD 8MM -	BELENOS	200	UN	0,5	100,00	S
198	00000	00000005563-PARAFUSO PARA FIXAR VASO -	BELENOS	200	UN	2,6	520,00	S
199	00000	00000053159-PARAFUSO PARA TELHA AMIANTO -	BELENOS	1500	UN	1,15	1.725,00	S
201	00000	00000005573-PEDRA PARA AFIAR FERRAMENTAS -	CARBORUNDUM	10	UN	4	40,00	S
202	00000	00000005574-PEDRA PARA ESMERIL -	CARBORUNDUM	100	UN	24	2.400,00	S
203	00000	00000005577-PENEIRA PARA AREIA -	SÃO JORGE	20	UN	28	560,00	S
204	00000	00000005578-PENEIRA PARA CAL -	SÃO JORGE	20	UN	40	800,00	S
205	00000	00000005586-PICARETA CHIBANCA -	SÃO JORGE	10	UN	77	770,00	S
206	00000	00000056320-PLACA VIBRATORIA 6,5HP - A GASOLINA	JOYMA	1	UN	5500	5.500,00	S
207	00000	00000005603-PNEU C/ RODA FERRO E CAMARA - PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	60	UN	66	3.960,00	S
208	00000	00000005607-PONTEIRO 5/8 -	TRAMONTINA	10	UN	10	100,00	S
209	00000	00000005617-PREGO 10 X 10 - CONSIDERAR O VALOR DO KG	GERDAU	100	UN	34	3.400,00	S
210	00000	00000005618-PREGO 12 X 12 - CONSIDERAR O VALOR DO KG	GERDAU	100	UN	24	2.400,00	S
211	00000	00000005619-PREGO 15 X 15 - CONSIDERAR O VALOR DO KG	GERDAU	100	UN	20,5	2.050,00	S
212	00000	00000005620-PREGO 17 X 27 - CONSIDERAR O VALOR DO KG	GERDAU	100	UN	18	1.800,00	S
215	00000	00000005623-PREGO 18 X 27 DUAS CABEÇAS - CONSIDERAR O VALOR DO KG	GERDAU	100	UN	24	2.400,00	S
218	00000	00000005626-PREGO 22 X 42 - CONSIDERAR O VALOR DO KG	GERDAU	50	UN	25	1.250,00	S
219	00000	00000005627-PREGO 22 X 48 - CONSIDERAR O VALOR DO KG	GERDAU	50	UN	23	1.150,00	S
220	00000	00000005628-PREGO 25/72 OU 26/72 - CONSIDERAR O VALOR DO KG	GERDAU	50	UN	29	1.450,00	S
221	00000	00000053163-PRUMO DE PEDREIRO -	THOMPSON	20	UN	24	480,00	S
222	00000	00000001635-RASTELO -	TRAMONTINA	8	UN	36	288,00	S
223	00000	00000006988-RASTELO DE PLASTICO -	TRAMONTINA	50	UN	22	1.100,00	S
225	00000	00000005644-REBITE DE ALUMÍNIO POP MÉDIO CAIXA COM 100 -	RAYCO	4000	UN	26	104.000,00	S
226	00000	00000005645-REBITE DE ALUMÍNIO POP PEQUENO CAIXA COM 100 -	RAYCO	4000	UN	15	60.000,00	S
228	00000	00000005660-RÉGUA DE ALUMINIO 2M -	RAYCO	15	UN	32	480,00	S
229	00000	00000005661-RÉGUA DE ALUMINIO 3M -	RAYCO	15	UN	52	780,00	S
230	00000	00000000986-RODEL PARA CORTADOR DE PISO -	CORTAG	5	UN	13	65,00	S
232	00000	00000053161-SERROTE PARA PODA -	RAMADA	10	UN	26	260,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



233	00000	00000046651-TALHADEIRA 10 -	SÃO ROMÃO	50	UN	17	850,00	S
234	00000	00000008004-TESOURA PARA CORTE DE CHAPA -	FOX LUX	10	UN	35	350,00	S
235	00000	00000007444-TESOURAO PARA PODA -	FOX LUX	10	UN	18	180,00	S
239	00000	00000053162-TRENA DE FIBRA 50M -	EDA	10	UN	38	380,00	S
241	00467	00000056532-TELA SOLDADA NA COR VERDE - PRODUZIDA COM ARAME DE AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO, GALVANIZADO, CRIMPADO, ELETROSOLDADO E REVESTIDO COM PVC DE ALTA ADERÊNCIA APÓS A SOLDAGEM, ALÉM DE SER RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE, OFERECE MÁXIMA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO, ESPECIALMENTE EM ÁREAS LITORÂNEAS. POSSUI A VANTAGEM DO REVESTIMENTO EM PVC DE ALTA ADERÊNCIA, OFERECE TAMBÉM A VANTAGEM DA CRIMPAGEM, QUE PERMITE O PERFEITO TENSIONAMENTO E ACABAMENTO DA INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: MALHA: 50 X 100 MM, FIO: 2,50MM, COMPRIMENTO: 25M, ALTURA: 1,5M	MORLAN	50	ROLO	1020	51.000,00	S
242	00000	00000056542-CABOS DE AÇO PARA CHD250 - CABO COM ALMA DE AÇO DE 19MM DE DIÂMETRO	BIG AST	500	MT	45	22.500,00	S
243	00000	00000056848-FONTE INVERSORA INDUSTRIAL - CARACTERÍSTICAS MINIMAS: CARACTERÍSTICAS DA SOLDAGEM: DC POTÊNCIA APARENTE (KVA): 14,4/ 18,4/ 16,8 TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA (V): 220/380/440 CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (A): 37/ 28/ 32 TENSÃO EM CIRCUITO ABERTO MÍN/MÁX. (V): 68; CORRENTE DE SOLDA (A): 400 FAIXA DE REGULAGEM (A): 40/400; FATOR DE TRABALHO (A%): 400@60 CLASSE DE ISOLAÇÃO (°C): B-130; DIMENSÕES AXLXC (MM): 417 X 252 X 540 BITOLA / ELETRODO (MM) 6010/ 6011/ 6013/ 7018 ATÉ 6,00 GARANTIA: 1 ANO	BAMBAZE	1	UN	4100	4.100,00	S
244	00000	00000056849-MÁQUINA DE SOLDA MIG/MAG - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ENTRADA: 220V MONOFASICA AMPERAGEM: 300@60% ESPESSURA CHAPA: 0,75MM ACIMA ARAME: ATÉ 1,2MM; PESO: 40KG; ENGATE: EURO CONECTOR DISPLAY: ATÉ 5MM DEVE ACOMPANHAR 1 MÁQUINA DE SOLDA MIG/MAG, TOCHA MIG, CABO COM GARRA NEGATIVA. GARANTIA: 1 ANO	BRUTOS	1	UN	6000	6.000,00	S
245	00000	00000056850-MOTOBOMBA COM MOTOR A GASOLINA - CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO E HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 5.7 HP, PARTIDA MANUAL, MOTOR MONOCILÍNDRICO, 4T, REFRIGERADO A AR, COM MÍNIMO DE 196CM3, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 3.6 LITROS, BOCAL: 70 MM (2"1/2). ACOMPANHAM CHAVE DE VELA, VÁLVULA DE PÉ E CONEXÕES, MANUAL DE INSTRUÇÕES E RELAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS.	HUSQVARMAS	1	UN	1600	1.600,00	S
TOTAL CREDOR:							572.295,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, mediante Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, e deverá(ao) ser entregue(s) no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal.
- 5.2. **Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.**
- 5.3. **Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.**
- 5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

6.1. Da contratada:

- 6.1.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:
- 6.1.2 - Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
- 6.1.3 – O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO II, deverá ser entregue Prazo de 10 (dez) dias após o pedido, conforme necessidade do município (de forma parcelada).
- 6.1.4. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.
- 6.1.5. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
- 6.1.6. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 6.1.7. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.
- 6.1.8. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.
- 6.1.9. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.
- 6.1.10. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, empregatícia, não cabendo qualquer espécie de assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação solidária a contratante.
- 6.1.11. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.
- 6.1.12. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.13. **Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.**
- 6.1.14. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Local Predeterminado no Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira das 7h às 11h00min e das 12h00min às 15:30 horas.
- 6.1.15. **Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados.**
- 6.1.16. **Referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de compra, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme o item 6. PENALIDADES (Termo de Referência do Edital) do edital.**

6.2. Da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



6.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

6.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

6.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Das Sanções Administrativas:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Compromisso de Fornecimento ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

7.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades prevista no caput. Do Art. 86 da Lei Federal Nº 8.666/93, na seguinte conformidade.

7.1.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:

7.1.3.1. Advertência;

7.1.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento do item na nota de empenho, contrato ou documento correspondente. O fornecimento efetuado fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

7.1.4. A inexecução total ou parcial do Contrato, conforme for solicitado, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

7.1.7. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



7.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

7.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

7.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 7.1.4.

7.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

7.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

7.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

7.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.conceicaodosouros.mg.gov.br).

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1.1. Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração;
- f) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

8.1.2. Pela detentora, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- b) O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.
- c) A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.
- d) O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93. II – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. III – Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório ocorrerão as seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração

Ficha - 029, 034, 049

Secretaria Municipal de Educação

Ficha – 056, 061, 075, 079, 086, 093, 095, 098, 104, 113, 124, 127

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

Ficha – 141, 147, 161, 167, 170, 175, 177, 180, 183, 186, 191, 196, 199, 204

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha – 213, 218, 220, 229, 231, 233, 254, 260, 265, 268, 272, 274, 279, 282, 292, 295, 299, 302, 303, 305, 308, 311

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha – 315, 321, 326, 330, 345, 360, 363, 364, 373, 376

Secretaria Municipal de Obras

Ficha – 380, 384, 390, 395, 397, 398, 405, 408, 414, 416, 422, 425, 430, 447, 449, 457, 460, 467, 473, 479, 483.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



11.1. Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n.º 152/2022 modalidade Pregão Eletrônico n.º 064/2022, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II- Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 991 de 2.014, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Conceição dos Ouros (MG), 12 de setembro de 2022.

**MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS**

OUROS:186776090001
65

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO
DOS OUROS:18677609000165
Dados: 2022.09.12 14:18:43
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA

CGC sob o n.º 03.964.918/0001-49

CONTRATADA

Testemunhas: